



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.328, de 05 de novembro de 2025.

Institui o Programa "Empresa Amiga da Escola Pública" no Município de Avaré/SP e dá outras providências.

Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco
(Projeto de Lei nº 222/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Avaré/SP, o Programa Empresa Amiga da Escola Pública, com o objetivo de estimular parcerias entre o setor privado e as escolas públicas municipais, visando à melhoria da qualidade do ensino, da infraestrutura escolar e da promoção de atividades educacionais, esportivas e culturais.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I - promover investimentos das empresas privadas em projetos educacionais, culturais, esportivos, tecnológicos e de infraestrutura em escolas públicas municipais;

II - incentivar a responsabilidade social e a cidadania empresarial;

III - fortalecer a integração entre comunidade, iniciativa privada e poder público;

IV - valorizar a educação como instrumento de transformação social.

Art. 3º Poderão aderir ao Programa empresas privadas, instituições financeiras, associações, cooperativas, fundações e demais entidades da iniciativa privada, que firmarem termo de cooperação com a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A empresa participante poderá indicar a escola pública municipal que receberá seus investimentos, respeitados os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a transparência e a efetividade do Programa.

Art. 5º As ações realizadas pelas empresas parceiras poderão compreender, entre outras:

I - reformas, manutenções e melhorias estruturais;

II - doação de equipamentos, mobiliário, livros, uniformes e materiais pedagógicos;

III - desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura, ao esporte, à cultura e à tecnologia;

IV - oferta de palestras, cursos e capacitações aos

alunos e servidores;

V - apoio a programas de sustentabilidade e inovação educacional.

Art. 6º Às empresas participantes será concedido o Selo "Empresa Amiga da Escola Pública", expedido pelo Poder Executivo, como forma de reconhecimento e valorização das ações desenvolvidas em prol da educação pública municipal.

§1º O Selo poderá ser utilizado pela empresa em materiais institucionais, promocionais e publicitários.

§2º O Poder Executivo poderá divulgar em meios oficiais as ações realizadas pelas empresas parceiras, conferindo publicidade e transparência ao Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando ônus financeiro obrigatório ao Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, procedimentos e formas de adesão ao Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.329, de 05 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a proibição da produção, distribuição, comercialização e plantio da espécie Spathodea campanulata (espatódea) no Município de Avaré/SP, estabelece regras para a remoção de exemplares existentes e dá outras providências.

Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco
(Projeto de Lei nº 223/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Avaré/SP, a produção, distribuição, comercialização, doação, plantio e replantio da espécie vegetal exótica Spathodea campanulata, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana ou tulipeira-do-gabão.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se a:

I - viveiros, floriculturas, garden centers, estabelecimentos comerciais e produtores de mudas;

II - órgãos públicos, entidades privadas e pessoas físicas;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

III - projetos paisagísticos, reflorestamentos, áreas urbanas e rurais.

Art. 3º Fica vedada a utilização da espécie *Spathodea campanulata* em novos projetos de arborização urbana, praças, parques e áreas públicas do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá autorizar o corte e a remoção de exemplares existentes da espécie *Spathodea* em:

I - vias públicas, praças, parques e áreas verdes do Município;

II - imóveis particulares, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a substituição, o plantio compensatório deverá priorizar espécies nativas ou frutíferas, tais como ipês (*Tabebuia spp.*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), manacá-das-serras (*Tibouchina mutabilis*), araçá (*Psidium cattleianum*), pitangueira (*Eugenia uniflora*) e jabuticabeira (*Plinia cauliflora*).

Art. 5º O Município poderá implantar campanhas de retirada voluntária da *Spathodea*, sem ônus ao proprietário que aderir ao programa, desde que se comprometa com a substituição por espécies nativas ou frutíferas indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas e de conscientização junto à população sobre os impactos ambientais causados pela *Spathodea campanulata*, com foco na proteção da fauna polinizadora e na valorização da arborização urbana com espécies nativas.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por exemplar, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - apreensão e destruição das mudas comercializadas ou distribuídas;

§1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência.

§2º A persistência da infração sujeitará o infrator às demais penalidades previstas na legislação ambiental municipal, estadual e federal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo normas técnicas para a remoção, destinação dos resíduos e substituição das árvores, bem como os valores e critérios de aplicação das multas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.330, de 05 de novembro de 2025.

Institui o programa "CULTURA NOS BAIRROS" e declara como áreas de especial interesse cultural praças e parques públicos do município de Avaré/SP.

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 233/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Cultura nos Bairros", com a finalidade de fomentar, valorizar e difundir manifestações culturais e artísticas populares em todas as regiões do Município de Avaré, com ênfase nas áreas periféricas.

Art. 2º - Ficam declarados como Áreas de Especial Interesse Urbanístico e Cultural os parques e praças públicas do Município de Avaré, especialmente aqueles localizados em bairros de menor acesso a equipamentos culturais, com vistas à criação de espaços destinados à realização de atividades artístico-culturais.

Art. 3º - No âmbito do Programa "Cultura nos Bairros", o Poder Executivo promoverá, em caráter itinerante ou periódico, as seguintes ações:

I - fomentar o desenvolvimento econômico, social e turístico dos bairros;

II - apresentações de cantores, bandas e grupos musicais, com preferência a artistas locais;

III - montagem e exibição de espetáculos teatrais, de dança, poesia, performances e manifestações folclóricas;

IV - feiras de artesanato, exposições culturais e atividades formativas;

V - incentivo à produção, circulação e difusão da cultura popular nos bairros do município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em articulação com outras pastas e entidades culturais, será responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento do programa, nos termos de regulamento específico.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades civis, coletivos culturais, associações e instituições públicas ou privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

Lei nº 3.331, de 05 de novembro de 2025.

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC, no âmbito do Município de Avaré, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 259/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de prover recursos destinados ao desenvolvimento de atividades e ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação em situações de desastres no Município de Avaré.

Art. 2º - Constituem receitas do FUMDEC:

I - dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município;

II- créditos adicionais que lhe forem destinados;

III - transferências, convênios, auxílios e subvenções da União, do Estado ou de outros municípios;

IV - doações, contribuições, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Art. 3º - Os recursos do FUMDEC serão aplicados em:

I - aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo;

II - execução de obras e serviços emergenciais e preventivos;

III - contratação de serviços técnicos especializados;

IV - realização de treinamentos, cursos, capacitações e seminários;

V - campanhas educativas, informativas e de mobilização comunitária;

VI - manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionadas à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A gestão administrativa e financeira do FUMDEC caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sob fiscalização do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, nos termos de regulamento próprio.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos do FUMDEC será realizada anualmente, em conformidade com a legislação vigente, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e divulgada em meio oficial, garantindo-se a transparência à população.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente

Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.332, de 05 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 260/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de São Paulo - SENAR/SP, CNPJ 04.271.704/0001-50, o bem imóvel de propriedade do município, abaixo descrito:

Parágrafo Único - UMA AREA DE TERRAS, desmembrada de uma maior área, contendo 25.000,00 mts² (vinte e cinco mil metros quadrados), situada na Chácara Água Branca, atualmente pertencendo ao perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Avaré, com as - confrontações e dimensões seguintes:- Parte do marco de letra "A", e segue por reta numa extensão de 125,00 metros (vinte e digo cento e vinte e cinco metros), no rumo de **49º 00' N.E.** até o marco de letra "B", deste deflete à direita, e, - tomando o rumo de **49º 00' S.E.** segue por extensão de 200,00 metros, até o marco "C", deste deflete à direita, e segue no rumo de **41º 00' S.O.** por uma distância de 125,00 metros, até o marco de letra "D", deste deflete à direita, e, tomando o rumo de **49º 00' N.O.** segue na extensão de 200,00 metros, até o marco de letra "A", onde teve início esta descrição, confrontando em toda sua integridade com Iolando Faria e outra.

Art. 2º - Para efeitos da doação prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal dispensará o processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 3º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela donatária em razão de suas atividades.



Art. 4º - Ocorrendo a extinção da donatária o bem retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 5º - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.333, de 05 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da lei nº 2.312, de 03 de setembro de 2019.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 261/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.312, de 03 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - O Município da Estância Turística de Avaré subvencionará dentro da disponibilidade financeira da Fundação Regional Educacional de Avaré, anualmente em forma de parcelas duodecimais até o dia 30 de cada mês, com a importância de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como das transferências relativas a impostos, que deverá constar de seus respectivos orçamentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei Complementar nº 385, de 05 de novembro de 2025.

Dispõe sobre redenominação do cargo de “Guarda Civil”, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente - Operacional, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, para “Guarda Civil de Vigilância”, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 264/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de “**GUARDA CIVIL**”, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente - Operacional, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, para “**GUARDA CIVIL DE VIGILÂNCIA**”.

Art. 2º. A alteração da denominação do cargo disposta no artigo 1º desta Lei Complementar, em hipótese alguma implicará em alteração de atribuições, vencimentos e requisitos para provimento, originários do cargo redenominado, constantes da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, e seus respectivos anexos.

Art. 3º. Ficam revogadas, a Lei Complementar nº 153, de 06 de setembro de 2011 e Lei Complementar nº 384, de 07 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.146.599,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.146.599,28
02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
25	04.122.7001.2329.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
27	04.122.7001.2329.0000	3.1.90.16.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
58	04.122.7001.2588.0000	3.1.90.13.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	
91	04.122.7001.2392.0000	3.1.90.13.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
166	04.131.7004.2251.0000	3.1.91.13.99	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
168	04.131.7004.2251.0000	3.3.90.36.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

180	12.122.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO 3.3.90.36.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	9.800,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	----------	---------------

182	12.122.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO 3.3.90.49.00 01 220 000	AUXÍLIO TRANSPORTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	500,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	--------	---------------

06 02 01 DEPARTAMENTO DE CRECHES

2340	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.08.00 01 210 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	47.000,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	---	-----------	---------------

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS

284	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.1.90.13.00 01 220 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	----------	---------------

294	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.49.00 01 220 000	AUXÍLIO TRANSPORTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	3.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	----------	---------------

2343	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.08.00 01 220 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	4.000,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	---	----------	---------------

06 04 03 FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA

346	12.366.2008.2363.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.1.90.16.00 02 261 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	1.000,00	F.R.: 0 02 00
-----	-----------------------	--	--	----------	---------------

352	12.367.2008.2365.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.1.90.16.00 02 261 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	5.000,00	F.R.: 0 02 00
-----	-----------------------	--	--	----------	---------------

2345	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.08.00 01 220 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	105.000,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	---	------------	---------------



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA			
2348	12.367.2008.2365.0000	3.3.90.08.00	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00	F.R.:	0 01 00
01	220 000					
2844	12.361.2008.2361.0000	3.3.90.08.56	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00	F.R.:	0 01 00
01	220 000					
2847	12.367.2008.2365.0000	3.3.90.08.56	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00	F.R.:	0 01 00
01	220 000					
3520	12.365.2008.2644.0000	3.1.91.13.00	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	133.000,00	F.R.:	0 02 00
02	261 000					
3521	12.365.2008.2644.0000	3.1.91.13.99	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	255.000,00	F.R.:	0 01 00
01	210 000					
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR			
3535	12.367.2009.2637.0000	3.3.90.08.56	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	500,00	F.R.:	0 01 00
01	220 000					
3780	12.367.2009.2637.0000	3.1.91.13.99	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	15.000,00	F.R.:	0 01 00
01	220 000					
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
2801	10.122.1009.2016.0000	3.3.90.08.56	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO SAÚDE-GERAL	2.000,00	F.R.:	0 01 00
01	310 000					
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB			
543	10.302.1013.2348.0000	3.1.90.16.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	3.500,00	F.R.:	0 01 00
01	310 000					



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 13 COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB

545	10.302.1013.2348.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	6.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

07 01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE

604	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

610	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	3.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

2366	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA	13.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

708	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	1.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

735	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

2372	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	6.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

2574	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

2690	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	1.700,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2789	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	10.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

07 01 16 COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

835	10.305.1014.2551.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	3.500,00
	3.1.91.13.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

836	10.305.1014.2551.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

857	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

2809	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

528	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	1.000,00
	3.1.90.13.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

534	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA

2779	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

08 01 00 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

888	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	3.000,00
	3.1.90.13.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
994	08.245.4010.2313.0000	3.1.90.13.00	PROTECAO SOCIAL BASICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
996	08.245.4010.2313.0000	3.1.90.16.00	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
1002	08.245.4010.2313.0000	3.3.90.36.00	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
2390	08.245.4010.2313.0000	3.3.90.08.00	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1.300,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
948	08.245.4016.2510.0000	3.1.90.16.00	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
1069	08.245.4017.2512.0000	3.1.90.16.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
2388	08.245.4017.2428.0000	3.3.90.08.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	500,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
2389	08.245.4017.2513.0000	3.3.90.08.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	2.500,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
2828	08.245.4017.2428.0000	3.3.90.08.56	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
2832	08.245.4017.2512.0000	3.3.90.08.56	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1123	23.695.6004.2295.0000	3.1.90.11.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	43.000,00	F.R.:	0 01 00
1126	23.695.6004.2295.0000	3.1.91.13.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	2.000,00	F.R.:	0 01 00
1127	23.695.6004.2295.0000	3.1.91.13.99 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	6.000,00	F.R.:	0 01 00
1135	23.695.6004.2411.0000	3.1.90.13.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.000,00	F.R.:	0 01 00
2395	23.695.6004.2295.0000	3.3.90.08.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	1.500,00	F.R.:	0 01 00
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1164	27.122.3008.2112.0000	3.3.90.36.00 01 110 000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.800,00	F.R.:	0 01 00
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
1291	13.392.3004.2098.0000	3.1.91.13.00 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	3.000,00	F.R.:	0 01 00
1292	13.392.3004.2098.0000	3.1.91.13.99 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	3.000,00	F.R.:	0 01 00
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
2404	18.541.6006.2224.0000	3.3.90.08.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 01 110 000 TESOURO GERAL	100,00	F.R.:	0 01 00
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1428	22.122.7001.2328.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 TESOURO GERAL	1.000,00	F.R.:	0 01 00
1429	22.122.7001.2328.0000	3.1.90.13.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 110 000 TESOURO GERAL	3.000,00	F.R.:	0 01 00
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1472	10.305.1014.2606.0000	3.1.90.11.00	VIGILANCIA EM SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 TESOURO GERAL	1.000,00	F.R.:	0 01 00
1474	10.305.1014.2606.0000	3.1.90.16.00	VIGILANCIA EM SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 TESOURO GERAL	5.000,00	F.R.:	0 01 00
2821	20.606.6001.2195.0000	3.3.90.08.56	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS SALÁRIO-FAMÍLIA 01 110 000 TESOURO GERAL	500,00	F.R.:	0 01 00
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1724	08.242.4012.2393.0000	3.1.91.13.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCI OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 01 510 000 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00	F.R.:	0 01 00
1725	08.242.4012.2393.0000	3.1.91.13.99	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCI OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 01 510 000 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00	F.R.:	0 01 00
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1797	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL 3.1.91.13.99 01 110 000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	1.000,00	
				F.R.:	0 01 00

2418	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	3.000,00	
				F.R.:	0 01 00

1837	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO 3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.600,00	
				F.R.:	0 01 00

2795	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO 3.3.90.08.56 01 110 000	SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO GERAL	500,00	
				F.R.:	0 01 00

24 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

2423	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	1.800,00	
				F.R.:	0 01 00

2796	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.08.56 01 110 000	SALÁRIO-FAMÍLIA TESOURO GERAL	1.000,00	
				F.R.:	0 01 00

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1890	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.000,00	
				F.R.:	0 01 00

2426	06.181.8002.2407.0000	SEGURANÇA PATRIMONIAL 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	7.000,00	
				F.R.:	0 01 00

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1966	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.000,00
				F.R.: 0 01 00

1969	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.91.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	2.000,00
				F.R.: 0 01 00

1970	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.91.13.99 01 110 000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	3.000,00
				F.R.: 0 01 00

1972	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	500,00
				F.R.: 0 01 00

4279	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.49.00 01 110 000	AUXÍLIO TRANSPORTE TESOURO GERAL	4.000,00
				F.R.: 0 01 00

36 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

2428	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	600,00
				F.R.: 0 01 00

36 02 02 DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

2092	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.000,00
				F.R.: 0 01 00

2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	15.925,00
				F.R.: 0 01 00

36 02 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

2432	15.452.5008.2182.0000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	900,00
				F.R.: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

36 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

2436	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	7.600,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	---	--	----------	---------------

2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	66.514,28	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	---	-----------	---------------

2437	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	800,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	--	--------	---------------

2435	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	2.800,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	--	----------	---------------

36 03 00 PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.

2222	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.1.91.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	10.000,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	---	---	-----------	---------------

2439	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.08.00 01 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO TESOURO GERAL	5.800,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	---	--	----------	---------------

36 04 02 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

2277	15.453.5004.2179.0000	TRANSPORTE COLETIVO 3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	900,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	--	--	--------	---------------

38 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

2676	03.062.8012.2608.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.200,00	F.R.: 0 01 00
------	-----------------------	---	--	----------	---------------

38 01 02 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

38 01 02 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

76	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	139.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

79	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	19.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

41 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3793	04.125.7001.2647.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

3794	04.125.7001.2647.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.000,00
	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

42 01 00 GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3816	19.126.7002.2649.0000	GOVERNO ELETRÔNICO	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

31	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-282,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS

283	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-457.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/	



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
308	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-7.052,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
			F.R. Grupo:	0 01 00
06 04 03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA			
3507	12.365.2008.2643.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-139.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
			F.R. Grupo:	0 02 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
594	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-64.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00
09 02 01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO			
1154	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-13.488,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
1279	13.392.3002.2090.0000	DIFUSAO CULTURAL		-19.773,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00
12 03 03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL			
1413	18.542.6006.2227.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		-1.073,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00
14 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1489	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-1.097,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00
1493	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-1.290,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL			
1546	20.606.6001.2317.0000	3.3.90.49.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS AUXÍLIO TRANSPORTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1799	04.122.8008.2536.0000	3.3.90.36.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.008,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1869	04.129.7001.2246.0000	3.3.90.93.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-21.560,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1971	16.122.7001.2600.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-584,70	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
2099	04.122.7001.2235.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-230,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
2162	15.451.5003.2173.0000	3.3.90.39.00	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.925,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
2167	15.452.5001.2168.0000	3.1.90.11.00	CIDADE LIMPA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-91.100,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
2182	15.452.5002.2170.0000	3.3.90.39.00	CIDADE BONITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

36 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

2185	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

36 03 00 PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.

2224	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-2.018,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

36 04 01 SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO

2261	15.452.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	-10.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

37 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

2233	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

38 01 02 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

74	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

86	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-2.115,18
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

-1.146.599,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8529 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto nº. 8.385/27/06/25



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO CMDCA Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

OSC – ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO – CNPJ – 00.666.056/0001-80

NOME PROJETO – “Amanhã Ser”

OBJETO – proporcionar práticas esportivas, de lazer e oficinas socioeducativas em parceria com o Instituto Federal visando oferecer vivências formativas vinculadas à produção científica, tecnológica e artística.

VALOR – R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/ 10/2026

Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

OSC – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARCO ÍRIS – CNPJ 27.297.582/0001-76

NOME PROJETO – Projeto “Atenção Integral para crianças e adolescentes com TEA”

OBJETO: oferecer atendimento terapêutico especializado a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, com diagnóstico de TEA com nível I, II e III de suporte visando promover a reabilitação, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

VALOR: R\$131.040,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/ 10/2026

Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto nº 8.385/27/06/25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO CMDCA Nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

OSC – COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE – CNPJ 54.708.144/0001-70

NOME PROJETO – “Colônia Cultural e Esportivo”

OBJETO – promover a inclusão dos usuários nas atividades esportivas, culturais e de lazer visando desenvolver suas habilidades, potencialidades, cooperação e o respeito mútuo.

VALOR – R\$94.267,80 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA – 21/10/2025 a 20/10/2026


Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO CMDCA Nº 006/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

OSC – NOCAIJA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – CNPJ 45.555.703/0001-14

NOME PROJETO - “Espaço Ludicidade Cultural”

OBJETO – aquisição de materiais, jogos, brinquedos, mesas e cadeiras para compor um espaço lúdico e cultural visando desenvolver atividades que atendam o direito de brincar, acesso à cultura e lazer.

VALOR – R\$ 55.206,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026


Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto nº 8.385/27/06/25



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO CMDCA Nº 007/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

OSC – SEARA – Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré

CNPJ 44.584.399/0001-70

NOME PROJETO – “Aprende-se brincando”.

OBJETO – oferecer atividade de artesanato, música, informática e esporte a crianças e adolescentes visando desenvolver habilidades relacionadas as oficinas, estimular gosto pela música, artes e esportes.

VALOR – R\$ 99.776,50 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026

Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO CMDCA Nº 009/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

OSC – VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ – CNPJ 50.809.037/0001-33

NOME PROJETO – Projeto “Estruturando sonhos através da oferta de serviço de qualidade”.

OBJETO – oferecer atividades de dança, música, bem-estar, qualidade de vida, inclusão digital e aquisição de materiais visando garantir as crianças e adolescentes oportunidades e acesso à qualidade de vida e integração social.

VALOR – R\$ 99.874,44 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026

Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto nº 8.385/27/06/25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AVARÉ / SP

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE COMPROMISSO

PROCESSO CMDCA Nº 010/2025

TERMO DE ATA DE COMPROMISSO Nº 01/2025

CAM – Casa de Acolhimento Municipal – CNPJ 46.634.168/0001-50

NOME PROJETO – “Como brincar me faz bem

OBJETO – aquisição de parque infantil e realização de passeio no parque aquático visando oferecer área para atividade recreativa ao ar livre e dia de diversão e lazer em ambiente externo ao acolhimento institucional.

VALOR –R\$ 36.073,70 (trinta e seis mil, setenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026

Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27



Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPCA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Conselho de Política Cultural de Avaré, convida os titulares e/ou suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 04 de novembro de 2025 às 15hs00 nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Maranhão, 1170 - Centro.

Tema a ser tratado: Correspondência enviada e/ou recebida e outros assuntos pertinentes.

Estância Turística de Avaré, 30 de Outubro de 2025.

Elaine F. Stella
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência-SEDPD
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPD
Lei de criação 0090/2009
Lei municipal nº 1.682 20/05/2013

Convocação

A Secretaria do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (CMDPD), Priscila Amicci, **convoca os Conselheiros e seus Suplentes**, para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **13/11/2025 às 15:00 horas (quinta-feira)**, na **Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim**, sito a

Rua Amazonas, 1319 próximo a Locafer.

- Evento Braço amigo (em alusão ao dia do cego);
- Eleições 2025 para Presidente e Vice-Presidente;
- Assuntos de interesse;

As reuniões do CMDPD são abertas à população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente e em caso de não comparecimento.

e-mail : cmdp@avare.sp.gov.br e-mail
tel. (14) 3732-8844

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11540/2025
Valor: R\$ 34.917,00

Avaré, 05 de novembro de 2.025

Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11503/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11504/2025

Valor: R\$ 3.299,39

Avaré, 05 de novembro de 2025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11505/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,



Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11506/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11507/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11508/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11509/2025

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 05 de novembro de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro de Banda e aulas de canto e coral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 4423,8925/2025

Valor: R\$ 4.380,46

Avaré, 05 de novembro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratar de empresa para ministrar aulas de teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atuação nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”.

Fornecedor: Juliano Roger Machado de Oliveira

Empenho(s): 2558/2025

Valor: R\$ 1.300,00

Avaré, 05 de novembro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de violão, cavaco e viola caipira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: João Gabriel da Silva

Empenho(s): 4447/2025

Valor: R\$ 1.300,00

Avaré, 05 de novembro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto “Viva o Largo São João”, tal quebra de ordem



cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior
Empenho(s): 9729/2025
Valor: R\$ 19.240,00
Avaré, 05 de novembro de 2.025
Thais Francini Christino
Secretaria Municipal de Cultura

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO nº 18/2025 ao CONTRATO nº 16/2024

**Referente: Processo 20/2024 - Dispensa
Eletrônica 14/2024**

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Avaré

Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA

1.1. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto
aumentar 200 GB à massa de 1TB de dados, inicialmente
contratada, conforme contrato nº 16/2024, nos termos dos
arts. 124, "b" e art. 125, da Lei 14.133/2021.

Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir de
09/11/2025.

Valor estimado do Aditivo: R\$ 2.388,75 (dois mil
trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos),
que representa 20,41 % (vinte vírgula quarenta e um por
cento) do valor inicial do contrato, com efeitos financeiros a
partir de 09.11.2025.

Data do ajuste: 31/10/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 19/2025 ao CONTRATO nº 11/2024

**Referente: Processo 15/2024 - Pregão Eletrônico
04/2024**

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Avaré

**Contratada: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Objeto: Formalização do reajuste do valor contratual,
utilizando-se o índice oficial do IPCA-IBGE, acumulado nos
últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,17% (cinco
vírgula dezessete por cento), com amparo na Cláusula
Décima Segunda do Contrato inicial.

Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir de
01/11/2025 até 31/10/2026

Valor estimado do Aditivo: R\$ 37.224,72 (trinta e
sete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois
centavos), sendo de até R\$ 3.102,06 (três mil cento e dois
reais e seis centavos) mensais, com efeitos financeiros a

partir de 01.11.2025.

Data do ajuste: 28/10/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

MOÇÕES

SAMUEL PAES

Presidente

- Moção de reconhecimento e aplausos à Polícia Civil
do Estado de São Paulo, à Prefeitura Municipal de Avaré e à
ONG Amor de Quatro Patas, pela realização da Operação
"Escudo Animal".

- Moção de reconhecimento e aplausos à Sra. Josiane
de Fátima Custodio Marques Nakamura, em virtude de sua
destacada trajetória e dedicação exemplar ao serviço
público municipal, ao longo de mais de três décadas de
atuação.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- Moção de apoio à derrubada do Decreto nº 12.686,
de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional
de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de
Educação Especial Inclusiva.

ADALGISA LOPES WARD

- Moção de aplausos e parabenizações à Escola
Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola, pela brilhante
realização da FACETEC 2025 - Feira de Arte, Ciência e
Tecnologia, que teve como tema "Dopamina: o que te
move?"

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Moção de aplausos e parabenizações à delegação
avareense do Grupo de Capoeira Ritmo Baiano, composto
pelo Contramestre Tom Silva, a Formada Rita de Cássia e a
Instrutora Paloma Ribeiro, pela conquista do ouro em suas
categorias e 3º lugar em equipe no Campeonato Paulista de
Capoeira 2025.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Moção de aplausos e parabenizações à Sra. Sandra
Goes, presidente da ASPEQ - Associação Paulista de
Equoterapia de Avaré, pela realização da 2ª Churrascada
Beneficente da ASPEQ, promovida no dia 25 de outubro de
2025.

INDICAÇÕES

SAMUEL PAES

Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor
competente, que seja realizado estudo técnico com a
finalidade de avaliar a viabilidade de remanejamento do
ponto de ônibus atualmente instalado na Rua Lineu Prestes,
nº 985.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

competente, seja providenciado junto à CPFL, a instalação de rede de energia elétrica de baixa tensão (linha baixa) na entrada do bairro Royal Parque.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que faça uma revisão nas lâmpadas na rua Gabriel Carrozza Neto, no bairro São Rogério II.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2ª Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da SABESP, que providencie o reparo do vazamento de esgoto localizado na Rua América, nº 301, em frente à entidade SEARA, na Vila Jardim.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que seja providenciada a troca da lâmpada do poste que possui um transformador, localizado na Rua Ananias Pires, em frente ao nº 430.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que seja realizada a roçada na Rua Ananias Pires, no trecho em frente ao nº 461.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que seja realizado o reparo do buraco existente no meio do asfalto na Rua Santos Dumont, nº 889.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que seja estudada a possibilidade de celebração de convênio com o Estado de São Paulo para a implementação da Atividade Delegada no município, com foco especial na intensificação da segurança no Camping Municipal.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize avaliação técnica e, se necessário, o corte de uma árvore localizada na Rua Abdalla Haspani, em frente ao nº 02.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que interceda junto à SABESP, sobre a viabilidade de instalação de eliminadores de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de pavimentar o trecho da Avenida Santa Bárbara que passa em frente à Empresa Paiva Trailers e faz ligação com a Avenida Dr. Antônio Sílvio Cunha Bueno.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos e tratativas visando à instalação do Projeto Wolbachia no município, ampliando as estratégias de combate à Dengue, Zika e Chikungunya.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de ampliar ou remanejar a atual sala de medicação do Pronto Socorro Municipal, para um local mais amplo.

EVERTON EDUARDO MACHADO

- INDICO ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Obras e da SABESP, atenção aos problemas enfrentados pelos moradores da Rua

Paschoal Bocci, esquina com a Rua Gilberto Henriques, garantindo melhores condições sanitárias para a população.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie a instalação de redutores de velocidade na Rua Hélio Cruz Pimentel, 254, Bairro Bannwart.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, realizar a troca de lâmpada: Av. Gilberto Filgueiras, em frente à Câmara Municipal; Rua Lucio Quartucci, nº 185; Rua Paulo Fogaça, Bairro Jardim Santa Monica; Av. Mamud Sacre, nº 331; Av. João Victor de Maria, próximo à Igreja Congregação; Rua São João Evangelista, Bairro Alto da Boa Vista; Rua 15 de novembro, próximo ao Fórum; Rua Álvaro Lemos Torres, Brabância.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, realizar a limpeza de mato alto: Rua Vitor Antônio de Moraes, com José de Jesus; Rua Dublin, Bairro Alto da Boa Vista; Rua Antônio Carlos Dias, esquina com Rua Albertino Faria.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a instalação de gradil de proteção no bueiro localizado sobre a calçada na Rua Distrito Federal, 1559; conserto do bueiro em frente ao Posto Show Avaré também, onde está danificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Esporte e Lazer, para que se candidate Avaré para ser sede da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Praça Padre Roberto Justino, 116; Rua Quinquim Monteiro, 64; Rua João Roberto Keller, 670; Travessa Martins, 120; Rua José Bruno, 116; Rua Nestor Rodrigues Pedroso, 231; Rua Alício Ferrari, 214; Rua Monte Alto, 109; Rua Bastilho Ovídio Tardivo, 202; Rua Sevilha, 59.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, que seja feita a manutenção, assim como o nivelamento dos acessos ao Bairro Terras de São Marcos 1, com destaque para quadra 43, lote 10.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias ao final da Avenida Armando Padredi, no Jardim Paraíso.

- INDICO ao Prefeito Municipal, como sugestão de logradouro, praça ou espaço público, o nome do Sr. Juliano Cruz Arca (Jucão).

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que implemente um redutor de velocidade (lombada) na Av. Misael Eufrásio Leal, antes da rampa de acesso à área de embarque e desembarque de passageiros do Terminal Rodoviário.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Rua Mato Grosso, em frente ao nº 3008.



- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca da lâmpada do poste de iluminação localizado na Rua Acre, em frente ao nº 1560.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca da lâmpada do poste de iluminação localizado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Rio Grande do Norte.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Rua Sergipe, em frente ao nº 963.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que sejam adicionadas as informações geográficas referentes às coordenadas cartográficas (latitude, longitude e altitude) no Marco Inicial (Marco Zero) da cidade de Avaré, localizado na Praça Romeu Bretas.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada e implantada medida para reforçar a segurança pública no bairro Vila Esperança.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, que nomeie uma das ruas dos futuros loteamentos homenageando o Sr Paulo Tavares, avareense, agricultor tradicional no Bairro Andrade Silva na década de 1940.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção e pinturas de solo 'PARE' no cruzamento da Rua Pedro Rossi Contrucci com a Rua Antônio de Jesus, no Bairro Presidencial.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizada a instalação de banco próximo ao ponto de táxi da Igreja Nossa Senhora das Dores.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção tapa-buraco no cruzamento da Rua Pedro Rossi Contrucci com a Rua Antônio de Jesus, no Bairro Presidencial.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se instale/pinte uma faixa de pedestre em frente ao Aliança Supermercado, na Rua Doutor Felix Fagundes nº 1.072, Vila São João.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se instale um bebedouro ou algo similar na Secretaria Municipal do Transtorno do Espectro Autista e outras Atipicidades.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do órgão competente, a reforma da pintura na sinalização horizontal "PARE", entre as vias Saul Mateus Bertolacini e Tonico Boava, na Vila São João.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do órgão competente, a instalação de placas, "Proibido estacionar" na Rua Mônaco, entre as Ruas Veneza e Mediterrâneo, no Bairro Jardim Europa.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do órgão competente, a reforma da calçada na Rua Tenente Apiaí, defronte à Unimed e CPP.

REQUERIMENTOS

TODOS OS VEREADORES (PESAR)

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LAZARO COSTA DE OLIVEIRA.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ASSUCENA CONFORTI CRUZ.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Cabo PM FRANCISCO ELIAS DE SOUZA.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado à SABESP para a execução do serviço de reparo, pois há um vazamento de água na Rua Goiás, próximo ao nº 954, Centro.

- Seja oficiado à SABESP para a execução do serviço de reparo, pois há um vazamento de água na Rua Mato Grosso, nº 1588, centro.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Que seja oficiado à Diretoria de Ensino - Região de Avaré para que informe a esta Casa de Leis sobre o vazamento de água existente na Escola Estadual Matilde Vieira, localizado na passagem dos banheiros e dos bebedouros.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que encaminhe a relação de todos os convênios, termos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres celebrados entre o Município e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de dedetização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe quantos Professores de Apoio estão atualmente lotados na rede municipal de ensino, especialmente nas Unidades de Educação Infantil.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que informem quais programas, projetos e ações estão sendo desenvolvidos ou em fase de implantação pela Secretaria para o atendimento e acompanhamento das pessoas com TEA.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Esporte e Lazer, para que enviem informações acerca dos atletas beneficiados pelo programa Bolsa Atleta, constando além do nome completo e a modalidade esportiva praticada, também a categoria e o valor do benefício recebido.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que seja feito um estudo para implementar um incentivo adicional para o



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

pagamento do IPTU em cota única.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, para que realizem estudos de viabilidade para a implantação do Programa "Adote Um Ponto de Ônibus" no município, já em vigor através da Lei nº 3252/2025.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Saúde e à Secretaria de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista e Outras Neuroatipicidades, para que evidem esforços e realizem estudos técnicos visando à ampliação do atendimento na especialidade de neurologia, com especial atenção à demanda infantil.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que nos informe qual o cronograma para a finalização da fase 4, das obras de pavimentação do bairro Terras de São José.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que nos informe sobre a construção de um novo Kartódromo em Avaré, conforme divulgado pela antiga gestão.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que nos informe sobre a pavimentação da Avenida Gilberto Filgueiras, que atualmente está em situação precária.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se há previsão para o início das obras de contenção de enchentes no Município.

- Seja oficiado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Secretário Sr. Judésio Borges, para que informe a esta Casa de Leis se há projeto e data definida para a realização da campanha "operação cata-treco" nos diversos bairros da cidade.

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que informe a esta Casa de Leis se há previsão ou se está em andamento a adesão do Município ao SNE- Sistema de Notificação Eletrônica, com previsão no Código de Trânsito Brasileiro.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se os atos administrativos referentes a nomeações, exonerações, contratações, readaptações e demais movimentações de servidores públicos municipais, estão sendo regularmente publicados no Diário Oficial do Município.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Seja oficiado ao Secretário Municipal do Bem-Estar Animal, Rafael Bustos Infante, para que informe se existe projeto em andamento ou previsto visando a instalação de comedouros e bebedouros para animais comunitários.

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à ETEC - Escola Técnica Estadual "Prof. Fausto Mazzola", extensivos ao Diretor Nicolas A. Messias dos S. Colloca, pela realização da FACETEC "Feira de Ciências e Tecnologia".

- Seja oficiado ao 53º Batalhão de Polícia Militar do

Interior, na pessoa do seu Comandante, o Tenente-Coronel PM Ricardo Lopes de Souza Salomão, solicitando o reforço de policiamento na quadra de esportes do Bairro Alto.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Karateka Emanuel Maratta Engler de Oliveira, extensivos aos treinadores Vinícius Tertolino e Wladimir Kumique, ambos da Federação do Desporto Escolar do Estado de SP, pela conquista do 1º lugar do JEB'S - Jogos Escolares Brasileiro Sub 14.

AO MUNÍCIPÉ DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/11/2025, a saber:

· Projeto de Resolução nº 12/2025

Autoria: Ver. Samuel Paes

Altera o Artigo 1º da Resolução nº 293/2004, que institui a Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança, a ser conferida a integrantes das Polícias Civil e Militar da Estância Turística de Avaré.

· Projeto de Resolução nº 13/2025

Autoria: Ver. Samuel Paes

Autoriza a Câmara de Vereadores a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e autoriza o pagamento da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar - DEJEM, nos termos que específica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar do Estado, por força de Convênio a ser celebrado com a Câmara de Vereadores de Avaré, e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 265/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Transportes e Serviços - R\$ 45.462,54).

· Projeto de Lei nº 266/2025

Autoria: Prefeito Municipal

87º Jogos Abertos do Estado de São Paulo de 2025 - Ribeirão Preto

· Projeto de Lei nº 267/2025

Autoria: Prefeito Municipal

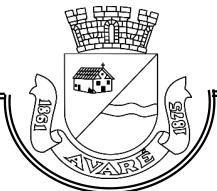
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 290.508,45 - Sec. Mun. Educação)

· Projeto de Lei nº 268/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 185.000,00 - FREA)

Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N° 48/2025

(Dispõe sobre a exoneração da funcionária **CAROLINE VIEIRA PAVANELLI** do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a funcionária **CAROLINE VIEIRA PAVANELLI**, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-9 e inscrita no CPF/MF nº 395.XXX.XXX-93 do cargo “em comissão” de Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré **a partir de 07 de novembro de 2025**, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de 04 de novembro de 2025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1^a Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2^º Secretário



Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO - DESPACHOS PROFERIDOS – PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PARA READAPTAÇÃO -2025

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2577

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO - DESPACHOS PROFERIDOS – PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PARA READAPTAÇÃO -2025

Data	Interessado	Mat.	Processo nº	Deliberação
08/10/2025	FATIMA AP CARDIA DE CASTRO	3726	17/2019	Permanecer em afastamento temporário.
09/10/2025	MARCIA DA SILVA LOPES	9614	20/2022	Permanecer em afastamento temporário.
15/10/2025	FERDINANDO MARSON FILHO	3078	21/2025	Permanência afastamento temporário. Insusceptibilidade de readaptação. Encaminhar para Avareprev.

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410